

***PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N.º
03/2018, de autoria do Deputado DAVID ALMEIDA.***

***Nos Termos do artigo 91, I do Regimento Interno,
encaminhe-se a Proposição à Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para exame e parecer preliminar de sua admissibilidade.***

Em: 31.10.2018.

Deputado BELARMINO LINS

2º Vice-Presidente